DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 14563/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/1874/2016
PROTOCOLO	: 1660796
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS (DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPREV)
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
BENEFICIÁRIO (A)	GENI ROSA TRANHAN XAVIER
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a **Geni Rosa Tranhan Xavier**, nascida em 13/08/1950, Matrícula n. 29744021, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, 227/E/I/VII, Código 60020, pertencente ao quadro suplementar de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 90/92) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 93) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 72 e *parágrafo único,* da Lei Estadual n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com proventos integrais a **Geni Rosa Tranhan Xavier**, conforme Decreto "P" n. 10/2016, publicado em 13 de janeiro de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.083.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP